



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal de Machados



LEI MUNICIPAL Nº 350/87 de 21.12.87

EMENTA: Abre crédito suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART.1º- Fica o Chefe do Poder executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar na importância de Cz\$ 70.000,00(setenta mil cruzados), destinados a reforçar / as consignações orçamentária abaixo discriminadas.

2-GOVERNO MUNICIPAL

2.1-SERV.DE ADM.E FINANÇAS

3.1.2.0. Material de consumo..... Cz\$ 10.000,00

2.2-SERV.DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.1.2.0. Material de consumo..... Cz\$ 30.000,00

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos..... Cz\$ 30.000,00

TOTAL = - - Cz\$ 70.000,00

ART.2º- Os recursos necessários ao atendimento de que trata o artigo 1º, são provêniente do excesso de arrecadação já verificado neste exercício.

ART.3º- Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 31 de outubro de 1987, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 1987.

CÉLIO GUERRA ÁLVARES.

- PREFEITO -